

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2011-CTC

O Diretor-Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários em monitoria escolar da Companhia de Transporte Coletivo – CTC, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e as instruções abaixo especificadas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O presente edital visa selecionar estagiários para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para estágio curricular não obrigatório remunerado, destinadas à capacitação para atuar como monitores no transporte escolar da rede pública municipal de ensino de Fortaleza.

1.2 – As vagas descritas acima serão ofertadas para estudantes universitários de ambos os sexos, regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação:

ÁREA
PSICOLOGIA
CIÊNCIAS SOCIAIS
PEDAGOGIA
ARTE-EDUCAÇÃO
BIBLIOTECONOMIA
EDUCAÇÃO FÍSICA
FILOSOFIA
SERVIÇO SOCIAL
RECURSOS HUMANOS
ARTES CÊNICAS
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER
SOCIOLOGIA
HISTÓRIA
LETRAS

1.3 – O horário do estágio será das 06:00h às 11:30h ou das 12:30h às 18:00h, perfazendo um total de 27:30h (vinte e sete horas e trinta minutos) semanais, devendo a jornada ser compatível com o horário escolar do estagiário.

1.4 – O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA:

2.1 – Os estagiários convocados terão as seguintes atribuições:

- a) Atuar como monitores no transporte escolar da rede pública municipal de ensino de Fortaleza;
- b) Viabilizar garantias que possibilitem aos alunos o direito de ir e vir com segurança para a escola, auxiliando-os no embarque, desembarque e traslado;
- c) Desenvolver instrumentos de trabalho que possibilitem um relacionamento harmonioso entre alunos, profissionais escolares e condutores dos veículos escolares;
- d) Planejar atividades educativas/lúdicas durante o traslado dos alunos.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no Setor de Pessoal da Companhia de Transporte Coletivo – CTC, situada na Rua Desembargador Gonzaga, nº 1630, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-012, Fortaleza/CE, no período de **19 (dezenove) de setembro de 2011 a 07 (sete) de outubro de 2011, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

3.2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.2.1 - O candidato deverá estar regularmente matriculado entre o 4º (quarto) e o antepenúltimo semestre da grade curricular da Instituição de ensino a qual está vinculado ou já ter cursado, no mínimo, 80(oitenta) créditos.

3.2.2 – Disponibilidade de tempo para estagiar em um dos turnos ofertados (manhã ou tarde).

3.2.3 – Sensibilidade e aptidão no trato de crianças e adolescentes.

3.3 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I deste edital;
- b) Carteira de identidade (em original e cópia);
- c) CPF (em original e cópia);
- d) Duas fotos 3 x 4;
- e) Comprovante de residência (em original e cópia);
- f) Carteira de reservista (em original e cópia);
- g) Histórico escolar atualizado (em original e cópia);
- h) Comprovante de matrícula (em original e cópia);
- i) Declaração dos horários disponíveis para estágio, assinado pelo candidato, de acordo com o formulário disponível no ato da inscrição.
- j) Currículo simplificado com os devidos comprovantes dos títulos (original e cópia).

3.3.1 – O histórico escolar e o comprovante de matrícula devem ter datas atualizadas e virem assinadas pelo responsável da Instituição Educacional.

3.3.2 – Não será aceita inscrição condicional nem por correspondência. Admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração particular com poderes específicos e com

firma reconhecida, mediante a entrega do respectivo mandato e dos documentos exigidos no subitem 3.3 deste edital.

3.3.3 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição, assim como aquelas constantes na Declaração de Horários Disponíveis para Estágio são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CTC do direito de excluir da seleção aquele que o preencher com dados incorretos e se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 – A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
PRIMEIRA (10 pontos)	Análise do histórico escolar: média global do aluno x 0,50 (máximo: 5 pontos) + Análise curricular: Somatório pontos “curriculum vitae” (máximo: 5 pontos)	Eliminatório e classificatório	Pontuação mínima para a segunda fase: AHE = 3,50 pontos + AC = 0,50 pontos
SEGUNDA (4 pontos)	Entrevista: (máximo: 4,00 pontos)	Classificatório	

4.1.1 – A primeira etapa consistirá em análise do histórico escolar e análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 – A análise do histórico escolar será feita através da média global do aluno ou média similar, onde todas as notas finais das disciplinas cursadas serão somadas, sendo o resultado dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se a média, que será então multiplicada por 0,50 (cinquenta centésimos).

4.1.3 – Quando da análise curricular, serão atribuídos pontos aos títulos, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos pela CTC, bem como as exigências e valores de pontuação, com valor máximo de 5 (cinco) pontos.

4.1.4 – Não serão avaliados quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem 4.1.10, deste edital.

4.1.5 – Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição do candidato em conjunto com o currículo.

4.1.6 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida por órgão público competente;

4.1.7 - Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

4.1.8 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

4.1.9 - Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos abaixo especificados:

4.1.10 - Na contagem dos pontos dos títulos será considerado o critério por período de cada atividade realizada, obedecendo a pontuação máxima para cada tipo de atividade.

TÍTULO/ATIVIDADE	PERÍODO MÍNIMO DE CADA ATIVIDADE	Nº PONTOS POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE PONTOS
Estágio curricular não obrigatório na área de graduação	200 h/a	0,75	1,50
Bolsa de Pesquisa na área de graduação	1 semestre	0,75	0,75
Monitoria de disciplina na área de graduação	1 semestre	0,75	0,75
Curso na área de graduação	40 h/a	0,50	1,00
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou encontros na área de graduação	-	0,25	1,00

NOTA MÁXIMA: 5 PONTOS

4.2 - Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima na análise do histórico escolar de 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) pontos e na análise curricular o somatório mínimo de 0,50 (cinquenta centésimos).

4.3 - A segunda etapa consistirá em entrevista, com caráter apenas classificatório, de valor máximo de 4 (quatro) pontos.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Nota Final (NF) pelos candidatos.

5.2 - A nota final dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$NF = \frac{NPE + NSE}{2}$, onde:

NF = nota final

NPE = nota da primeira etapa;

NSE = nota da segunda etapa;

5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima na análise do histórico escolar de 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) pontos e na análise curricular o somatório mínimo de 0,50 (cinquenta centésimos), e que tenha participado de todas as etapas da seleção.

5.4 - No caso de empate de classificação, em qualquer etapa da seleção, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota da média global ou similar do aluno;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Maior nota da entrevista;
- d) O candidato mais idoso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1 - A homologação da seleção será feita por ato do Diretor-Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC.

7 - DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

7.1 - O não comparecimento do candidato convocado nos dias e horários estabelecidos pela CTC, implicará na perda do direito à vaga conquistada.

7.2 – Os candidatos selecionados serão submetidos a um curso de formação com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula.

7.3– Durante o curso de formação, os estagiários selecionados receberão o auxílio-transporte.

7.4 – O estagiário receberá a título de bolsa-estágio, o valor correspondente a R\$ 408,75 (quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), bem como o auxílio-transporte.

7.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, preferencialmente nas férias escolares.

7.6 - Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com o valor de mercado.

7.7 - O estagiário poderá ser desligado do programa nos seguintes casos:

- a) A falta ao curso de formação no percentual de 20% (vinte por cento) do total da carga horária;
- b) A falta, sem justificativa, por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) A pedido do estagiário.

7.8 - Não será permitida nova oportunidade de estágio, caso o estagiário de nível superior tenha estagiado em algum outro órgão ou entidade municipal, pelo período de 02 (dois) anos, mesmo que seja matriculado num novo curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências, inclusões de candidatos ou abertura de novas vagas.

8.2 – Os nomes dos candidatos classificados e classificáveis serão afixados na sede da CTC, no dia **21(vinte e um) de outubro de 2011.**

8.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada em ordem decrescente.

8.4 - O Diretor-Presidente da CTC, por motivo superior, reserva-se no direito de suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção, independentemente de qualquer notificação ou concordância do candidato.

8.5 - Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Ostentar má conduta ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo.

8.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

8.7 - O presente edital terá validade de 01 (um) ano ou, ainda, enquanto houver os candidatos no Banco de Reservas a ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

8.8 – O estágio não implica em vínculo profissional com a Companhia de Transporte Coletivo – CTC.

Fortaleza, 15 de setembro de 2011.

Lourival Almeida de Aguiar
Diretor Presidente/CTC

CTC
FORTALEZA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

Nome	Nascimento	
Sexo	Naturalidade	UF
Nome do Pai		
Nome da Mãe		

ENDEREÇO

Logradouro	Num	Cep
Bairro	Cidade	UF
Telefone Residencial	Celular	
E-MAIL		

DOCUMENTAÇÃO

Identidade N°	órgão	Data
Carteira de Reservista N°	CPF:	

ESCOLARIDADE

Curso	Período/Ano
Instituição de Ensino	Turno:

INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

Valor diário da despesa com transporte coletivo no meu deslocamento residência/CTC e vice-versa		
R\$	()
Utilizarei as seguintes linhas de transporte:		
Empresa	Linha	Nº de Viagens
Empresa	Linha	Nº de Viagens
Empresa	Linha	Nº de Viagens
Empresa	Linha	Nº de Viagens

MANEQUIM

Número do meu Manequim:	Tamanho:
-------------------------	----------

OBSERVAÇÃO

Anexar a esta ficha os seguintes documentos: Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência, cópia da carteira de reservista (para estagiários do sexo masculino), histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula, ambos devidamente assinados pelo coordenador do curso e 02 fotos (3x4) recentes, currículo simplificado com os devidos comprovantes dos títulos (original e cópia)
--

ANEXO II

_____, nacionalidade, estado civil, estudante universitário, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, declaro, perante a Companhia de Transporte Coletivo – CTC, que tenho disponibilidade para atuar como estagiário, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários compreendidos entre _____ e _____, não havendo, portanto, incompatibilidade com os horários das disciplinas por mim cursadas na Universidade _____.

Pelo que firmo o presente.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

NOME DO CANDIDATO